

LEI Nº 964, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 30.335,46 (trinta mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) por redução de dotação orçamentária e dá outras providências.

Rosane Grabia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 92, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.335,46 (Trinta mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) por redução de dotação orçamentária, junto ao Orçamento Vigente, obedecendo às seguintes classificações:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

UNIDADE: 01 – Manutenção das Funções da Secretaria e Gastos Não Educacionais

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 695 – Turismo

PROGRAMA: 0094 – Promoção do Turismo

PROJETO: 1.147 – Sinalização Turística

ELEMENTO: 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 15.335,46

Recurso: 1144 – Projeto Acordo MPF

Art. 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei o recurso proveniente de Redução de Dotação Orçamentária das seguintes despesas:

05.01.278120009.1.137 – Cons. e Adequação de Quadras Poliesportivas

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 30.335,46

Recurso: 1144 – Projeto Acordo MPF

Art. 3º - Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual o projeto descrito no artigo 1º.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

Rosane Grabia
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.